

EDITAL Nº. 94/2014

----- PROFESSOR DOUTOR JORGE JOSÉ DE MAGALHÃES MENDES, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Amarante:-----

TORNA PÚBLICO, para efeitos do disposto no n.º. 1 do artigo 56.º da Lei n.º. 75/2013, que esta Câmara Municipal em sua Reunião Ordinária de catorze de julho de dois mil e catorze, tomou as seguintes deliberações:-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - "Comparticipação na aquisição dos manuais escolares obrigatórios referentes ao ano letivo 2014/2015 para os alunos do 1º Ciclo das Escolas do Ensino Básico do Concelho de Amarante" - (Registo n.º 7105/2014/07/09) - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

"Proposta

Comparticipação na aquisição dos manuais escolares obrigatórios referentes ao ano letivo 2014/2015 para os alunos do 1º Ciclo das Escolas do Ensino Básico do Concelho de Amarante.

O Município de Amarante entende a Educação como instrumento essencial para a promoção da integração, da coesão social e do progresso na nossa sociedade.

Nestes termos, e considerando:

A interpretação da Lei de Bases do Sistema Educativo, que consagra o princípio de uma educação básica universal e gratuita para todos;

O espírito de promoção da igualdade de oportunidades;

A redução dos encargos das famílias no sector da educação num contexto de elevados constrangimentos económicos em que, como todos sabemos, a "pobreza envergonhada" constitui uma dificuldade na sinalização de todos os casos de necessidade extrema;

O enquadramento desta proposta num conjunto de medidas que visa a fixação da população residente no Concelho;

Neste contexto, dando corpo ao previsto em ação própria definida nos Documentos Previsionais, importa concretizar o apoio na aquisição dos manuais escolares a todos os alunos do 1º ciclo do Ensino Básico, da rede pública, residentes em Amarante.

O valor global estimado do investimento nesta medida é na ordem dos 120 000,00€ (cento e vinte mil euros).

Assim, nos termos da alínea hh) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere participar na aquisição dos manuais escolares dos alunos do 1º ciclo do ensino básico que frequentam as Escolas do Concelho de Amarante, mediante a atribuição de uma participação a cada um no valor máximo correspondente ao custo de capa dos manuais.

A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2014-A/57.

Paços do Município de Amarante, 9 de julho de 2014.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- O Senhor Presidente prestou alguns esclarecimentos relativos à proposta apresentada, frisando que: *“é uma medida transversal a todas as famílias e pretende que todas as crianças possam ter acesso independentemente da sua condição financeira. Pois, como sabemos existe uma ‘pobreza envergonhada’ que dificulta a sinalização. Para além disso, esta proposta serve de estímulo para se tentar fixar as famílias mais jovens, tornar a cidade mais atrativa, acolhedora e acessível. Por último, esta é uma medida apartidária, pois existem outras semelhantes nos mais diversos municípios, governados por todos os quadrantes políticos.”*-----

----- O Senhor Vereador do PS Raimundo Magalhães disse: *“ter dívidas na proposta apresentada, tendo salientado que a mesma é dúbia, entre os considerandos e a parte final, pelo que, propôs a sua alteração, quanto à*

referência das crianças que residam em Amarante e frequentam as escolas públicas do Concelho. -----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse: *“que não concordo com a proposta, pois na minha opinião apenas devemos apoiar as crianças cujas famílias tenham rendimentos mais baixos e não todas as crianças. Uma proposta deste género é positiva, desde que haja uma limitação em função dos rendimentos das famílias, e que seja criado um “banco de livros”, devendo ser alargada também a crianças que estudem nas escolas privadas.”* -----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca disse: *“atentos às sugestões surgidas aquando da discussão deste ponto, nomeadamente na Assembleia Municipal e que, logo no primeiro momento consideraram pertinentes, resolveram iniciar o processo de criação de um “Banco de Livros, Manuais e Material Escolar. Este projeto, ainda em fase de estudo, está a ser desenvolvido em articulação com a Divisão da Cultura, concretamente com a Biblioteca. No que respeita à devolução dos livros no final do ano letivo, a recomendação do Ministério da Educação, vai no sentido dos alunos manterem os livros até ao final do primeiro ciclo. Disse ainda: “ Esta proposta tem de ser vista como uma proposta social que se cruza com a educação, e não como uma proposta no âmbito da educação. Esta é uma proposta que queremos manter mas que, à semelhança de outras que estamos a implementar, será avaliada e ajustada de acordo com os resultados dessa mesma avaliação.”* -----

----- A Senhora Vereadora do PS Rosário Loureiro interveio dizendo que para além das imprecisões da proposta, já aqui abordadas, a explicação do Senhor Presidente apresenta argumentação antagónica, uma vez que caracteriza a população amarantina em situação de “pobreza envergonhada”, mas reduz esta classificação apenas às famílias com menores a frequentarem o 1º ciclo. Disse: *“Então não haverá outras famílias, com filhos nas diferentes fases do ensino obrigatório, em situação de dificuldades económicas? Para os vereadores do Partido Socialista deverá haver uma relação de causalidade entre os apoios económicos da autarquia e as condições de aprendizagem dos alunos beneficiados. A proposta apresentada é imprecisa e discricionária quanto ao público-alvo. Teremos todo o interesse que esta verba seja gasta na educação, nomeadamente, na reabilitação do parque informático e na aquisição de equipamentos*

 3

pedagógicos das escolas do primeiro ciclo, aí sim, transversal a todos, com critérios bem definidos através de regulamentação. Na nossa opinião, esta proposta não traz mais-valia!"-----

----- O Senhor Presidente disse: "*que esta proposta cobre parte da 'pobreza envergonhada', que as instituições ou os vizinhos não detetam. Estamos a fazer um diagnóstico dos equipamentos, de forma a poder redistribuir e modernizar as escolas do primeiro ciclo com os equipamentos existentes e com outros que tenhamos de adquirir.*"-----

----- O Senhor Vereador Dinis Mesquita disse: "*que no título da proposta quando diz 'comparticipação', devia dizer 'subsídio'.*"-----

----- O Senhor Presidente, para esclarecimento, propôs que se alterasse a parte final da proposta passando a constar "*proponho que a Câmara Municipal delibere participar na aquisição dos manuais escolares dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico que residam em Amarante e frequentam as escolas públicas do Concelho*" e colocou a mesma à votação.-----

----- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta do Senhor Presidente e agir em conformidade, tendo o Senhor Presidente feito uso do voto de qualidade.-----

----- Votaram contra os Membros do Partido Socialista e absteve-se o Senhor Vereador Pedro Barros, tendo ambos apresentado declarações de voto, as quais se transcrevem, respetivamente:-----

----- "*Declaração de voto dos Vereadores do PS*

Porque se trata de proposta com vista a cumprir uma promessa eleitoral, que se presume objeto de estudo sério e ponderado, esperava-se que a feitura da mesma fosse alvo de especial cuidado, sem hiatos, imprecisões, omissões ou mesmo contradições.

O que não é o caso.

Resulta do conteúdo da proposta que a Câmara atribuirá uma participação no valor corresponde ao custo máximo de capa dos manuais.

Ora, isto não é "comparticipação". É pagar na totalidade. Trata-se de atribuição de subsídio para o custo integral dos manuais escolares.

A proposta indica como destinatários da medida "... todos os alunos do 1.º ciclo do Ensino Básico, da rede pública, residentes em Amarante".

Contudo, no pedido indica-se que os destinatários são "... os alunos ... que frequentam ...".

Em que ficamos? Os beneficiários da medida são os alunos que frequentam o 1.º Ciclo; são os alunos que residem em Amarante, ou são ambos?

É certo que no decurso da discussão a proposta foi corrigida, o que não invalida a falta de rigor na elaboração da mesma.

A proposta também não define o "modus operandi".

O valor dos manuais é pago directamente pela Câmara à livraria, ao aluno ou aos agrupamentos?

É relativamente aqueles alunos que já têm participação, a Câmara paga o restante, de que modo e a quem?

Acrece,

A atribuição de manuais escolares encontra-se regulamentada pelo Despacho n.º 11861/2013, estando o valor do escalão da ação social escolar indexado ao valor da prestação social – abono de família, nomeadamente nos níveis 1 e 2, conferindo o pagamento de 100% ou a 50% do custo dos manuais escolares, respetivamente.

Consideramos que a contração das políticas sociais face às sucessivas alterações legislativas, nomeadamente a redução do número de cidadãos abrangidos pelo abono de família, poderá colocar em situação de objetiva dificuldade económica alguns agregados familiares e, por isso, dever-se-á equacionar o alargamento do apoio económico a eventuais alunos que se encontrem nessa situação, independentemente do ciclo do ensino obrigatório em que se encontrem.

A oferta dos manuais escolares a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico, de formu geral e abstrata, sem ter em conta a situação de recurso, trata por igual o que é desigual.

Tal como é apresentada, trata-se de uma medida avulsa e desgarrada no contexto da ação educativa.

É entendimento dos vereadores do Partido Socialista que a reabilitação do parque informático, a aquisição de equipamentos pedagógicos, o lançamento de novas actividades extracurriculares, constituem opções de maior valor acrescentado nos contextos de aprendizagem dos alunos em causa.

5


Por outro lado, esta proposta apresenta-se como discricionária atendendo a que apenas contempla os alunos deste ciclo, e, dentro destes, os alunos integrados na rede de ensino público, bem como dentro dos residentes em Amarante, apenas aqueles que frequentam estabelecimentos de ensino no concelho. Parte igualmente de considerações generalistas e sem fundamentação factual, quanto à situação a que designa de "pobreza envergonhada" dos amarantinos (com filhos a frequentarem o 1.º ciclo), esquecendo os demais alunos integrados nos restantes graus do ensino obrigatório, com necessidades educativas de igual ou superior dificuldade de acesso. A título de exemplo, o custo médio de uma calculadora para o ensino secundário ronda € 150,00, valor que é mais do dobro do custo dos manuais do 1.º ciclo.

Consideramos também tratar-se de matéria que carece de legislação habilitante, consubstanciada nos princípios orientadores para a consolidação de uma política educativa, a que se seguirá a respectiva regulamentação.

Na verdade, o Município deverá orientar-se por preocupações de consolidação de uma política educativa, assente no sucesso escolar e na redução das taxas de abandono escolar que, diga-se, em relação ao 1.º ciclo não tem expressão estatística, preocupações estas consignadas nas orientações emanadas pelo Estado Português e pela União Europeia, e não por medidas avulsas e desgarradas que em nada contribuem quer para a melhoria do sistema educativo, quer para a coesão social territorial.

Por todos estes fundamentos os Vereadores do PS votaram contra a proposta.

Os Vereadores do PS"-----

----- Declaração de voto do Senhor Vereador do Movimento Independentes "Amarante Somos Todos", Pedro Barros:-----

----- "O Movimento Independentes "Amarante Somos Todos" decidiu abster-se na proposta "Comparticipação na aquisição dos manuais escolares obrigatórios referentes ao ano letivo 2014/2015 para os alunos do 1.º Ciclo das Escolas do Ensino Básico do Concelho de Amarante" por entender que, não obstante ter sido uma promessa eleitoral da Coligação, se traduz no apoio universal a todos os alunos independentemente dos rendimentos auferidos pelo seu agregado familiar.

Entenderíamos como mais natural e óbvio que se complementasse por parte da autarquia a compensação atribuída pelo Estado, em sede de escalões A e B, até ao valor máximo de custo de capa dos manuais.

Por outro lado, compreendemos com dificuldade que os alunos dos estabelecimentos de ensino privados, independentemente das suas idênticas dificuldades financeiras, não possam ser apoiados nesta medida.

Entendemos, contudo, viabilizar a presente proposta face ao compromisso desta medida no próximo ano lectivo abranger também os alunos dos estabelecimentos de ensino privados e à aproximação à criação do Banco de Livros escolares, por nós defendido, como instrumento de disponibilização de livros e, não menos importante, pelo intuito de responsabilização dos encarregados de educação na manutenção, bom trato e respeito pelos instrumentos de estudo postos à disposição pelo Estado e pela Autarquia.

Pelas razões expostas, abstenho-nos na votação na expectativa de que no próximo ano possamos fazer mais e melhor.

Pedro Barros, Movimento Independentes Amarante Somos Todos”-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - “Parecer Prévio” “Prestações de serviços – Assessoria Técnica – Contratos de Avença” - (Registo n.º 7106/2014/07/09) - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

“PROPOSTA

ASSUNTO: PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATOS DE AVENÇA.

A Câmara Municipal pretende desenvolver um conjunto de competências no âmbito da Assessoria especializada na área da comunicação institucional nacional e da internacionalização da marca de Amarante; Assessoria no desenvolvimento do mapa cultural do concelho, com potencial de internacionalização e da coordenação de equipa responsável pela revisão da Carta educativa do Município de Amarante.

Para o efeito pretende celebrar dois contratos de aquisição de serviços, na modalidade de contratos de avença, nas áreas que a seguir se indicam:



1 – COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DESIGN:

Perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias.

Elevada experiência internacional, nomeadamente em instituições europeias

Caracterização da prestação de serviços:

Reformulação da estratégia de comunicação institucional para o Município; serviços de design de comunicação e imagem identitária holística; constituição do manual de imagem identitária do município; elaboração de todos os suportes de comunicação institucional do município; estratégia de comunicação internacional para o município; coordenação da equipa de identificação da marca Amarante; planos de comunicação internacional e identificação das ações de comunicação internacional da marca Amarante; interação com a Equipa da Agência de Planeamento Estratégico, para apoio ao desenvolvimento e capacitação do sector empresarial, económico e cultural do Concelho, sobretudo no que à comunicação com os diversos stakeholders disser respeito.

2 – REVISÃO DA CARTA ESCOLAR:

Perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias.

Experiência em funções de direção, administração e docência em instituições do Ensino Superior

Caracterização da prestação de serviços:

Integrar a equipa responsável pela Revisão da Carta Educativa do Município de Amarante, no sentido de identificar, a nível municipal, dos edifícios e equipamentos educativos, a respectiva localização geográfica, bem como das ofertas educativas da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário da educação escolar, incluindo as suas modalidades especiais de educação, e da educação extraescolar e assegurar a adequação da rede de estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, para que, em cada momento, as ofertas educativas disponíveis a nível municipal respondam à procura efetiva que ao mesmo nível se manifestar.

- A celebração de contratos de aquisição de serviço, na modalidade de contratos de avença, obedece à tramitação gizada no artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31/12 (Lei do Orçamento do estado para 2014).

- De acordo com o estatuído no aludido artigo 73º, nº 11, previamente ao despoletar do procedimento pré-contratual, subsiste a obrigatoriedade de emissão de parecer prévio vinculativo que no caso das Autarquias Locais, é da competência do Órgão Executivo.

- No caso dos contratos de avença importa aferir pelo cumprimento das seguintes condições:

a) Se trate de trabalho não subordinado, o que se verifica pois os prestadores de serviço não se encontram sujeitos à disciplina, sujeição hierárquica e nem sequer lhes é imposto horário de trabalho por parte da entidade contratante;

b) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços;

c) Os contratados comprovem ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a Segurança Social.

O processo foi objeto, nos termos da Portaria n.º 48/2014, de 26/2, de consulta prévia à Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), a qual emitiu parecer no sentido de declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação (cfr. art. 7.º da Portaria n.º 48/2014 ex-vi do art. 24.º/5 da Lei n.º 80/2013, de 28/11).

Proponho que a Exmª Câmara delibere emitir parecer prévio favorável à celebração dos contratos de aquisição de serviços na modalidade de contratos de avença, a produzir efeitos a 1 de agosto de 2014 e até 31 de julho de 2015.

O procedimento de aquisição seguirá a tramitação vertida no Código dos Contratos Públicos.

- Processe via GSE e remeta-se à reunião do executivo.



Paços do Município de Amarante, 7 de julho de 2014

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar”

----- O Senhor Presidente da Câmara disse: *“que esta nova equipa vai trabalhar diretamente comigo e que vão procurar o envolvimento da sociedade civil e de todos os agentes políticos, coordenando as relações, articulando também com a equipa interna do Município.”* Ainda na discussão, pelo Senhor Presidente foram prestados esclarecimentos relativamente às entidades contactáveis e disponíveis para contratar estas avenças, nomeadamente, Eng. Renato Sociro e Prof. Ricardo Bento (UTAD), sendo também anunciados os prazos e os montantes das avenças.---

----- O Senhor Vereador Dinis Mesquita disse: *“nós entendemos que estas propostas deviam ser separadas, pois são contratos individuais para assuntos muito diferentes.”* Disse ainda que: *“No passado dia dezasseis, esta Câmara aprovou uma avença para a área da comunicação, cultura, cidadania, e agora, somos confrontados com outra para a área da comunicação institucional e design, parece-nos que haver aqui uma duplicação.”*-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães disse: *“que estamos perante uma proposta conjunta, de dois assuntos completamente diferentes. Um de natureza técnica e outro que tem uma envolvimento política substancial, que é o da Revisão da Carta Escolar, pelo que deviam ser votados separadamente.”*-----

----- A Câmara deliberou, **por maioria, aprovar a proposta do Senhor Presidente e agir em conformidade, com os votos favoráveis dos Senhores Vereadores da Coligação “Afirmar Amarante” e do Senhor Vereador do Movimento Independente “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros, que apresentou declaração de voto. Votaram contra os Senhores Vereadores do PS, com declaração de voto.**-----

----- *“Declaração de voto dos Vereadores do PS*

“Trata-se de mais uma proposta com vista à obtenção de parecer prévio para aquisição de serviços em regime de contrato de avença.

Desta feita relativa a três áreas: Comunicação Institucional, Design e Revisão da Carta Escolar.

Os Vereadores do PS discordam da metodologia seguida de proposta conjunta para três áreas distintas.

Qual o nexó de causalidade entre a Revisão da Carta Educativa, Comunicação e Design?

Acresce, para os Vereadores do PS é clara a duplicação de aquisição de serviços para o mesmo fim pois, um dos contratos de avença aprovado a 16 de junho passado tem por finalidade "COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO, CIDADANIA E CULTURA".

Por outro lado, os serviços do município têm competência para, anualmente, procederem à monitorização e avaliação da Carta Educativa de acordo com as flutuações demográficas. Pelo que, a proposta apresentada consiste em mais desperdício de dinheiros públicos. E nessa medida invocamos aqui a declaração de voto que apresentamos na reunião do executivo que decorreu no passado dia 16 de junho, relativamente ao ponto dois.

Aliás, a referência a quadros qualificados faz-nos sempre duvidar se não se espera um documento técnico, meramente técnico, desculpabilizante das novas opções junto daqueles a quem se fizeram promessas que agora não há condições para cumprir

Nesta medida os vereadores do PS votaram contra a proposta.

Os Vereadores do PS"-----

----- Relativamente ao segundo ponto da proposta, os Membros do PS, invocaram e deram por integralmente reproduzida, a declaração de voto apresentada na reunião de dezasseis de junho passado.-----

----- Declaração de voto do Senhor Vereador do Movimento Independentes "Amarante Somos Todos", Pedro Barros:-----

"O Movimento Independente "Amarante Somos Todos" assumiu desde a primeira hora a possibilidade do Executivo recorrer à contratação de serviços externos nas áreas que entende mais adequadas, desde que exista uma razoabilidade entre o objeto da contratação e o seu custo.



A proposta apresentada para deliberação tem algumas lacunas no que se refere ao prazo e aos montantes das avenças, sendo que do ponto de vista processual se justificaria a autonomização de cada uma delas.

Durante a discussão foram prestados esclarecimentos relativamente às entidades contactadas e disponíveis para contratar estas avenças, nomeadamente, Eng. Renato Soeiro e Prof. Ricardo Bento, sendo também anunciados os montantes das avenças.

Face ao perfil dos técnicos anunciados e à caracterização da proposta de serviços, é nosso entendimento, que a relação entre o objeto e o custo, será amplamente favorável para o Município, pelo que votamos favoravelmente a proposta.”-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - “Parecer Prévio” - “Prestações de serviços – Elaboração do Plano de Urbanização de Vila Meã” - (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) - (Registo n.º 7107/2014/07/09).-----

“PROPOSTA

Assunto: Parecer prévio – Prestação de Serviços – Elaboração do Plano de Urbanização de Vila Meã.

Considerando que:

- A Câmara Municipal pretende elaborar um estudo que abranja o principal centro urbano de Vila Meã e que, para essa mesmo perímetro, permita definir princípios de reestruturação urbana;

- O Plano de Urbanização (PU) afigura-se como o instrumento adequado para o efeito pretendido, na medida em que, enquanto instrumento de gestão territorial, *concretiza para uma determinada área do território municipal a política de ordenamento do território e de urbanismo, fornecendo o quadro de referência para a aplicação das políticas urbanas e definindo a estrutura urbana, o regime de uso do solo e os critérios de transformação do território* (cfr. artigo 87.º/1 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial);

- A elaboração do referido PU implica a produção de um acervo documental (peças escritas e gráficas) de complexidade técnica assinalável e, bem assim, que seja elaborado por equipa multidisciplinar a qual há-de interagir com o Executivo para

obtenção de consenso nas "questões de carácter técnico-político e estratégicas" para melhor organização do referido território;

- Neste enfoque, consultamos a Projectos e Gestão Urbanística, Lda, cuja proposta em termos de metodologia engloba quatro fases:

- a) 1.ª Fase – Caracterização e diagnóstico;
- b) 2.ª Fase – Estudo Prévio;
- c) 3.ª Fase – Proposta de Plano;
- d) 4.ª Fase – Versão final.

- Em termos de cronograma, com a salvaguarda de suspensão de prazo aquando de períodos de apreciação, são propostos 180 dias de calendário.

- Ao nível do currículo da equipa multidisciplinar remete-se para a proposta (fls. 35 e sgs.);

- O preço contratual proposto será de Eur. 58.000,00 (cinquenta e oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal, com o pagamento a ser distribuído em quatro momentos e diferentes parcelas tal como consta da proposta a fls. 11.

- O artigo 73º da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014), que impõe previamente à aquisição desses serviços, a obrigatoriedade de emissão de parecer vinculativo que, no caso das Autarquias Locais, é da competência do Órgão Executivo;

- O facto de se verificarem os requisitos constantes do número 11 do preceito mencionado no ponto anterior, isto é, de estarem cumpridos:

- A verificação do disposto no número 4 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro e alterações subsequentes, ou seja, não se tratar da execução de trabalho subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

- A despesa encontra dotação suficiente na rubrica das GOP'S 2014-I/112.



13

- Os termos e tramitação previstos na Portaria nº 53/2014, de 3 de março, com as devidas adaptações, dado que a parte final do referido nº 11 remete para a Portaria a que se refere o nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro e alterações subsequentes, mas que até à data ainda não foi publicada.

- E bem assim o facto desta dita aquisição de serviços não se encontrar abrangida pelo parecer genérico aprovado através da deliberação nº 140/2014, de 17 de fevereiro, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos.

Propõe-se, em face do que se deixou exposto, que a Exmª Câmara emita parecer prévio favorável à aquisição de serviços relativa à elaboração do Plano de Urbanização de Vila Meã, até ao limite contratual de Eur. 58.000,00 (IVA excluído) sendo contraparte a firma "P.G.U. – Projectos e Gestão Urbanística. Lda".

Paços do Município de Amarante, 9 de julho de 2014.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar"

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador da Área do Urbanismo, Jorge Mendes.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes deu conhecimento ao Executivo da motivação subjacente à elaboração da proposta apresentada.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros, disse: *“espera que seja um documento ágil, amigável, disciplinador, rigoroso e que não complique. Pois temos no passado alguns maus exemplos, que importa não seguir.”*-----

----- A Câmara **deliberou aprovar a proposta** do Senhor Presidente e agir em conformidade.-----

----- Depois da deliberação, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos quando eram treze horas e trinta minutos, recomeçando a reunião com o ponto seguinte da Ordem do Dia, às quinze horas.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Parecer Prévio - Prestação de Serviços - Proposta de contrato de manutenção de 16 parcometros e vigilância do

estacionamento tarifado de superfície com recurso a avisos de incumprimento” - (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) - (Registo n.º 6796/2014/07/02).-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente e agir em conformidade.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - “Ocupação de espaço público – Esplanada do Parque do Ribeirinho” - (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) - (Registo n.º 7324/2014/07/09).-----

----- A Câmara, atendendo aos pareceres jurídicos datados de 09 de julho de 2014, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais, e considerando a urgência na resolução do assunto e por se tratar de uma ocupação sazonal e temporária, deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente e agir em conformidade.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - “Apoio para aquisição de viatura” - Águas Bravas Clube - (Proposta do Senhor Vereador André Magalhães) - (Registo n.º 12416/2014/07/02).-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador da Árcia do Desporto, André Costa Magalhães, para apresentação da proposta.-----

----- O Senhor Vereador André Magalhães contextualizou a proposta, destacando que: *“a maior das provas em que esta associação participa, são internacionais e que, tudo indica é uma possibilidade que participem nos próximos Jogos Olímpicos, salientando que, o desporto de alto rendimento ou de alta competição não está contemplado no nosso regulamento, e que esta é uma excelente oportunidade para nos fazermos representar internacionalmente. É uma modalidade onde nos podemos destacar e uma medida excecional e que faz todo o sentido do ponto de vista estratégico, até porque, o parque automóvel da associação encontra-se muito desgastado. O regulamento não diferencia os tipos de desporto, lúdico, federado ou de alta competição, pelo que seria conveniente ser alvo de revisão, antes da data da entrega de candidaturas para atribuição dos subsídios”.*-----

----- O Senhor Vereador Carlos Pereira disse: *“nós concordamos com a proposta e reconhecemos a importância que a carrinha tem para o clube, bem como, a importância que o clube tem para a formação de jovens, que semanalmente praticam a modalidade de canoagem. Estamos abertos a aprovar uma alteração ao*

 15

regulamento, de forma a permitir que estas e outras situações, não surjam avulsas.”-----

----- Durante a discussão da proposta, o Senhor Vereador Pedro Barros, fez a seguinte recomendação: *“em termos de política desportiva, devemos definir o que é estratégico para o Município, fixando metas e objetivos e discutir com as diversas associações. No caso presente, esta participação deveria ser enquadrada numa abordagem mais alargada com o Águas Bravas Clube e com a Federação respetiva, considerando o programa com vista à preparação dos atletas com vista à sua seleção para os Jogos Olímpicos e em função de se considerar estratégico que Amarante ocupe uma relevância estratégica nas Águas Bravas em Portugal. Referindo-se à proposta de leasing apresentada para aquisição da viatura disse que se deve tentar reduzir o spread proposto de 7% na operação financeira, considerando-a elevada face às condições de mercado e ao reduzido risco decorrente da aquisição ter o apoio do Município de Amarante.”*-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães e agir em conformidade.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - “Programa Pre’Ocupa-te - 2.ª Edição” - (Proposta do Senhor Vereador André Magalhães) - (Registo n.º 4619/2014/05/12).--

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães e agir em conformidade.**-----

----- **PROTÓCOLOS** - “Protocolo entre a Associação de Atletismo do Porto e a Câmara Municipal de Amarante” - (Proposta do Senhor Vereador André Magalhães) - (Registo n.º 3825/2014/02/27).-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador André Magalhães.---
----- O Senhor Vereador André Magalhães contextualizou a proposta, destacando que: *“no processo de homologação do Complexo da Costa Grande para a prática do atletismo, surge a necessidade de estabelecer este contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que permitirá desenvolver encontros regionais, o que será muito importante do ponto de vista desportivo, turístico e económico.”*-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães e aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre a Associação de Atletismo do Porto e a Câmara Municipal de Amarante.**-----

----- Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou alterar a Ordem do Dia, tendo-se discutido o ponto dezoito, por motivos de agenda do Senhor Vereador André Magalhães.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - "Parecer Prévio" - Aquisição de Serviços - "Apoio Técnico ao Planeamento e Condução de Projeto de Promoção e Empreendedorismo - Amarante"** - (Registo n.º 11823/2014/06/25).-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador André Magalhães.---

----- O Senhor Vereador André Magalhães explanou a proposta, dizendo: - *"que se trata de um serviço bastante específico na área do empreendedorismo, que nos permitirá ter um plano de ações concretas para os próximos meses. A escolha desta equipa deve-se à grande experiência e aos excelentes resultados alcançados na elaboração de planos desta natureza."*-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros, referiu que: - *"Pela sua importância sobretudo em momentos de crise e de ajustamento, o empreendedorismo tem ganho acrescida importância como forma de melhorar a economia e de substituir setores tradicionais. Felizmente que em Amarante há alguns anos foi possível iniciar esta abordagem num processo que foi pioneiro na região. O Empreendedorismo abrange vários intervenientes, áreas e níveis de abordagem complementares e subsidiários entre si. Daí que, no sentido da clarificação daquilo que é o empreendedorismo e a sua abrangência, é preciso estruturar e sistematizar a oferta, simplificando, coordenando e definindo o que cada interveniente faz, de forma a mostrar que não há sobreposições, tudo isto, porque se trata de uma área estratégica fundamental para o Município."*-----

----- O Senhor Presidente referiu que: - *"Amarante deve olhar para as coisas de modo diferente e ir ao encontro de novas áreas, de forma a aproveitar todas as oportunidades que surjam, e tirar o máximo proveito das potencialidades existentes"*.-----

----- A Câmara deliberou, por maioria, emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços de **"Apoio Técnico ao Planeamento e Condução do Projeto de Promoção de Empreendedorismo - Amarante"**, no limite mínimo de Eur.7.680,00 (sete mil seiscientos e oitenta euros) até ao limite máximo contratual de Eur. 9.600,00 (nove mil e seiscientos euros), acrescido de IVA, sendo contraparte a empresa "Heaven's HUB, LDA., nos termos e de acordo com a informação dos

 17

Serviços da APE de 25 de junho de 2014, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.

----- **Votaram contra os Membros do Partido Socialista, que apresentaram a seguinte declaração de voto:**-----

-----"Declaração de voto

Trata-se de uma proposta para aquisição de serviços no âmbito do projecto do empreendedorismo para o Concelho de Amarante.

Na reunião que decorreu no passado dia 16 de junho a coligação "Afirmar Amarante" aprovou aquisição de serviços na modalidade de contrato de avença, cuja prestação caracterizou deste modo:

"Assessorar as unidades orgânicas responsáveis pelas seguintes áreas: Captação de Investimento e apoio ao empreendedorismo; capacitação empresarial; reconversão e optimização das áreas de acolhimentos empresarial;"

Ainda no decurso dessa mesma reunião a coligação "Afirmar Amarante" fez aprovar uma proposta pela qual adquiriu diversas unidades de participação do IET. Em consequência dessa deliberação a posição do Município no capital do IET é superior a sessenta por cento.

Sendo certo que, o objectivo do IET é

"... o apoio à investigação aplicada nas áreas da economia e da gestão; desenvolver acções de formação profissional; desenvolver actividades de promoção do desenvolvimento económico e social da Região; preparar e monitorar cursos e seminários; apoiar a captação de jovens empresários; criar incubadora de empresas de base tecnológica"

O Município celebrou um Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS), sendo um dos seus eixos destinado ao empreendedorismo social.

Pergunta-se: Porquê mais uma avença para o mesmo fim?

Por outro lado, são por demais conhecidos os constrangimentos de ordem financeira a que se encontram sujeitos os Municípios.

Estas sucessivas propostas de aquisição de serviços sem justificação objectiva e a sua duplicação indiciam desprezo pela qualidade dos serviços existentes e já contratados.

Os vereadores do PS não se revêem nesta forma de gestão autárquica.

Por tudo isto os vereadores do PS votaram contra a proposta.

Os Vereadores do PS-----

----- Quando eram dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos, ausentou-se da reunião, por compromissos profissionais inadiáveis, o Senhor Vereador André Magalhães.-----

----- **PROTEÇÃO CIVIL**. - "Vigilância e patrulhamento do Rio Tâmega (Cidade)" - (Registo n.º 7004/2014/07/07).-----

----- A Câmara deliberou **renovar o serviço de "Vigilância e patrulhamento do Rio Tâmega (Cidade)", para o ano de 2014**, nos termos e de acordo com a informação do COM, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de um muro de vedação e das respetivas serventias **Requerente:** - Lúcia Maria Magalhães Faria Teixeira **Local:** Avenida de Lourido, n.º 442, União das freguesias de Freixo de Cima e de Baixo. **Proc. n.º 63/ 2014 LE-EDI**.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 2 e 4 de julho 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 7 de julho de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Certidão de destaque. - **Requerente:** - Maria José Teixeira Ferreira **Local:** Lugar de Outeiro de Cima, da União de Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 12/2014 OP-DES**-----

----- A Câmara deliberou, nos termos dos pareceres técnicos de 20 e 24 de junho de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 24 de junho de 2014, **emitir a certidão de destaque requerida**.-----

----- **URBANISMO** - Pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 41/83. **Requerente:** Maria Clara Pereira Leão - **Local:** Devesa, União de freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 24/2013 LU-LOT**-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 41/83**, de acordo com os pareceres técnicos de 25 de junho e 3 de julho 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 7 de julho de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

 19

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de alteração ao projeto aprovado. -
Requerente: - Maria Dina Silva Soares Ribeiro **Local:** - Calvário, União de
freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei **Proc. n.º 21/2011 L.F.-OOU**-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os
pareceres técnicos de 4 e 7 de julho de 2014, bem como da proposta do Senhor
Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos
os efeitos legais.-----

----- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis
meses, apresentar os projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de alteração e ampliação efetuadas
a um edifício de habitação unifamiliar **Requerente:** - José Magalhães Machado
Local: - Rua da Barreira de Baixo, nº 166, União de freguesias de Amarante (São
Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 227/2013 LE-EDI**-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os
pareceres técnicos de 4 e 7 de julho 2014, bem como da proposta do Senhor
Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos
os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de uma moradia
unifamiliar **Requerente:** - Filipe Manuel Pereira da Cunha **Local:** - Reguengo,
freguesia de Telões **Proc. n.º 10/2014 LE-EDI**-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os
pareceres técnicos de 7 de julho 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador
do Urbanismo de 9 de julho de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os
efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de uma moradia
unifamiliar **Requerente:** - Sónia Filipa dos Santos Miranda **Local:** - Charrasqueira,
União de freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei **Proc. n.º 37/2014 L.F.-
EDI**-----

----- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de
acordo com os pareceres técnicos de 4 e 7 de julho de 2014, bem como da proposta
do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos
para todos os efeitos legais.-----

----- Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido para alargamento de horário de funcionamento
Requerente: - Bar' s APF, Unipessoal, Lda. (Registo n.º 11315/2013/06/14).-----

----- A Câmara deliberou **indeferir o pedido de alargamento do horário de funcionamento, nos termos e de acordo com o parecer desfavorável da G.N.R.**-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** - “Parecer Prévio - Prestação de Serviços - Contrato de avença na área da Gestão” - (Registo n.º 6973/2014/07/04).-----

----- A Câmara deliberou **emitir parecer prévio favorável à celebração de contrato de aquisição de serviços, na modalidade contrato de avença, com o Senhor Tiago Brandão, pelo prazo de seis meses, nos termos e de acordo com as informações dos Serviços do DAG de 4 e 9 de julho de 2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.**-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** - “Parecer Prévio - Prestação de Serviços - Contrato de avença na área da Psicologia” - (Registo n.º 10269/2014/06/03).-----

----- A Câmara deliberou **emitir parecer prévio favorável à celebração de contrato de aquisição de serviços, na modalidade contrato de avença, com as psicólogas Elisabete Ferreira e Sónia Monteiro, nos termos e de acordo com as informações dos Serviços da DDCS de 5 de junho de 2014, bem como do parecer Senhor Diretor do DAG de 9 de julho de 2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.**-----

----- **TRÁNSITO** - “Passeio de automóveis clássicos - “500 Km de Amarante”” -
Requerente: - Associação Amarante Automóveis Antigos - (Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 02 de julho de 2014) - (Registo n.º 12330/2014/07/02).-----

----- A Câmara deliberou **ratificar o despacho do Senhor Presidente de 3 de julho de 2014.**-----

----- Não participou da discussão nem da deliberação, o Senhor Vereador Pedro Barros, por ser Presidente da Direção da Associação Amarante Automóveis Antigos.-----

 21

----- **INDEMNIZAÇÕES** - “Responsabilidade Civil Extracontratual - Participação de acidente de viação” - Requerente: - Helder Joaquim Pires Carvalho - (Registo n.º 7129/2014/04/15). -----

----- A Câmara deliberou **deferir parcialmente a reclamação, até ao valor máximo de Eur. 183,76 (cento e oitenta e três euros e setenta e seis cêntimos), mediante a exibição da respetiva fatura**, nos termos e de acordo com o parecer n.º 45/DAG/2014 de 3 de julho, bem como do parecer do Senhor Diretor do DAG de 9 de julho de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. -----

----- **INDEMNIZAÇÕES** - “Responsabilidade Civil Extracontratual - Participação de acidente de viação” - Requerente: - Sérgio José Alves Pereira - (Registo n.º 6997/2014/04/11). -----

----- A Câmara deliberou **declarar-se incompetente**, de acordo com a informação dos serviços jurídicos de 20 de junho de 2014, bem como do parecer do Senhor Diretor do DAG de 9 de julho de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. -----

----- **INDEMNIZAÇÕES** - “Responsabilidade Civil Extracontratual - Participação de acidente de viação” - Requerente: - Renato Carlos Teixeira Azevedo - (Registo n.º 4261/2014/03/06). -----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido, até ao valor máximo de Eur. 108,24 (cento e oito euros e vinte e quatro cêntimos), mediante a exibição da respetiva fatura**, nos termos e de acordo com o parecer jurídico de 5 de junho de 2014, bem como do parecer do Senhor Diretor do DAG de 9 de julho de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. -----

----- **INDEMNIZAÇÕES** - “Responsabilidade Civil Extracontratual - Participação de acidente de viação” - Requerente: - Paula Maria Barros Pinto - (Registo n.º 4922/2014/03/14). -----

----- A Câmara deliberou **declarar-se incompetente, por não ter jurisdição sobre o local onde ocorreu o alegado acidente de viação**, de acordo com o parecer n.º 30/DAG/2014 de 7 de julho de 2014, bem como do parecer do Senhor Diretor do DAG de 9 de julho de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. -----

----- INDEMNIZAÇÕES - "Responsabilidade Civil Extracontratual - Pedido de indemnização" - Requerente: - Adriano Borges Braga - (Registo n.º 19792/2013/10/22).-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres jurídicos de 5 de março de 2014 (Reg. n.º 21/DJ/2014) e 20 de junho de 2014, bem como do parecer do Senhor Diretor do DAG de 9 de julho de 2014, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais e, consequentemente, **indemnizar o requerente até ao valor de Eur. 190,00 (cento e noventa euros)**.-----

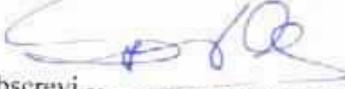
----- DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 7.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2014 (Registo n.º 7104/2014/07/09).-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a 7.ª Modificação aos Documentos Previsionais**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 9 de julho de 2014 que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- EMPREITADAS – Construção da Zona Desportiva de Vila Meã (1.ª Fase) – Zona do Campo Secundário e Consolidação de Taludes – Aprovação de Minuta de Contrato (Registo n.º 7108/2014/07/09).-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a minuta do contrato da empreitada de "Construção da Zona Desportiva de Vila Meã (1.ª Fase) – Zona do Campo Secundário e Consolidação de Taludes"**.-----

----- Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo e cuja ata está disponibilizada na página eletrónica do Município (www.cm-amarante.pt)-----

----- **Sérgio Martins Vieira da Cunha**,  Diretor do Departamento de Administração Geral o subscrevi.-----

----- Amarante, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e catorze-----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,



PROFESSOR DOUTOR Jorge José de Magalhães Mendes